



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.767, de 13 de agosto de 2013.

**“Altera redação do Art. 23 do
Decreto 2.704, de 21 de março de 2013”.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 23 do Decreto 2.704, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23º** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:

- I - maior nota nas provas de caráter eliminatório;
- II - maior nota nas provas de caráter classificatório;
- III - a idade, prevalecendo o de maior idade;
- IV - sorteio público, que será divulgado através de edital publicado, conforme determinado no edital do concurso”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 13 de agosto de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 13/08/2013.